

# Práticas Bancárias

## Unidade 1 Sistema Financeiro Nacional







**Diretor Executivo**

DAVID LIRA STEPHEN BARROS

**Gerente Editorial**

CRISTIANE SILVEIRA CESAR DE OLIVEIRA

**Projeto Gráfico**

TIAGO DA ROCHA

**Autoria**

EDUARDA MACHOSKI



# AUTORIA

## Eduarda Machoski

Olá! Sou formada em Ciências Econômicas, Mestre em Economia Regional e Doutora em Economia Aplicada. Durante meu período de formação acadêmica, tive a oportunidade de ministrar disciplinas dentro do campo econômico. Sou apaixonada pela área que escolhi e fiquei muito feliz em ser convidada pela Editora Telesapiens para integrar seu elenco de autores independentes. Aqui, trabalharei com vocês a disciplina de Práticas Bancárias. Sinto-me muito grata em poder ajudar você nesta fase, que será de muita dedicação em estudo. Espero contribuir para o seu crescimento e saiba que pode contar comigo para o que precisar!

# ICONOGRAFICOS

Olá. Esses ícones irão aparecer em sua trilha de aprendizagem toda vez que:



**OBJETIVO:**  
para o início do desenvolvimento de uma nova competência;



**NOTA:**  
quando forem necessários observações ou complementações para o seu conhecimento;



**EXPLICANDO MELHOR:**  
algo precisa ser melhor explicado ou detalhado;



**SAIBA MAIS:**  
textos, referências bibliográficas e links para aprofundamento do seu conhecimento;



**ACESSE:**  
se for preciso acessar um ou mais sites para fazer download, assistir videos, ler textos, ouvir podcast;



**ATIVIDADES:**  
quando alguma atividade de autoaprendizagem for aplicada;



**DEFINIÇÃO:**  
houver necessidade de se apresentar um novo conceito;



**IMPORTANTE:**  
as observações escritas tiveram que ser priorizadas para você;



**VOCÊ SABIA?**  
curiosidades e indagações lúdicas sobre o tema em estudo, se forem necessárias;



**REFLITA:**  
se houver a necessidade de chamar a atenção sobre algo a ser refletido ou discutido sobre;



**RESUMINDO:**  
quando for preciso se fazer um resumo acumulativo das últimas abordagens;



**TESTANDO:**  
quando o desenvolvimento de uma competência for concluído e questões forem explicadas;

# SUMÁRIO

<b>Sistema Financeiro Nacional .....</b>	<b>12</b>
Sistema Financeiro Nacional.....	12
Organização do Sistema Financeiro Nacional.....	16
<b>Instituições normativas.....</b>	<b>20</b>
Conselho Monetário Nacional .....	20
Conselho Nacional de Seguros Privados.....	23
Conselho Nacional de Previdência Complementar .....	25
<b>Instituições supervisoras.....</b>	<b>27</b>
Definição de instituições supervisoras.....	27
Banco Central do Brasil .....	28
Comissão de Valores Mobiliários.....	31
Superintendência de Seguros Privados.....	33
Superintendência Nacional de Previdência Complementar.....	34
<b>Operadores do SFM .....</b>	<b>37</b>
Bancos.....	37
Bancos comerciais .....	37
Caixas Econômicas.....	38
Bancos de desenvolvimento .....	39

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.....	40
Bancos múltiplos.....	40
Cooperativas de crédito.....	40
Corretoras .....	42
Consórcios.....	43
Seguradoras .....	44
Bolsas de valores .....	44





# UNIDADE

# 01

# INTRODUÇÃO

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) se faz presente na vida da maioria dos brasileiros, mas poucos compreendem realmente sua função e importância. O SFN compreende um conjunto de instituições – públicas e privadas – que compõem o mercado financeiro brasileiro e abrange tudo que relaciona à movimentação financeira entre os brasileiros. Sua principal função é realizar a intermediação entre agentes deficitários da economia (que precisam emprestar recursos) e agentes superavitários (que dispõem de recursos para serem emprestados). Nas últimas décadas, a necessidade de conhecer o sistema financeiro do nosso país tem se tornado mais relevante, dada sua importância crescente na economia e, conseqüentemente, a maior complexidade que as suas operações vêm apresentando. Nessa unidade letiva, vamos conhecer a organização do SFN, bem como suas instituições normativas, supervisoras e seus operadores. Com isso, você compreenderá o papel crucial do SFN na economia e na vida dos brasileiros. Vamos começar?

# OBJETIVOS

Olá. Seja muito bem-vinda (o). Nosso propósito é auxiliar você no desenvolvimento das seguintes objetivos de aprendizagem até o término desta etapa de estudos:

1. Compreender a importância do Sistema Financeiro Nacional, entendendo sua organização e função na regulação e operacionalização das transações financeiras e bancárias no país.
2. Identificar os conselhos reguladores do Sistema Financeiro Nacional, aplicando suas instruções normativas na elucidação de dúvidas e impasses no dia a dia do profissional da área Bancária.
3. Entender as funções das instituições supervisoras do Sistema Financeiro Nacional, reconhecendo sua atuação nos diversos impasses e procedimentos transacionais na área Bancária.
4. Discernir sobre o papel dos operadores do Sistema Financeiro Nacional, como bancos, corretoras, consórcios, seguradoras e bolsas de valores.

Estude com dedicação e tudo que apresentarmos será assimilado com facilidade. E não esqueça: quanto mais você estuda, mais próximo está da realização dos seus sonhos!

## Sistema Financeiro Nacional

---



### OBJETIVO:

Ao final deste capítulo, você terá compreendido o funcionamento do Sistema Financeiro Nacional. O conteúdo que iremos aprender servirá de base para nossos próximos passos. Isso será fundamental para seus aprendizados futuros e, principalmente, para o exercício de sua profissão. Esteja carregado de motivação e pronto para se dedicar! Vamos começar?

---

## Sistema Financeiro Nacional

Conhecer o Sistema Financeiro Nacional (SFN) é o nosso ponto de partida para o desenvolvimento da disciplina de Práticas Bancárias.

O SFN é formado por um conjunto de instituições financeiras tanto públicas quanto privadas. Seus objetivos essenciais são normatizar, controlar e fiscalizar toda e qualquer intermediação financeira que ocorre no país.

As instituições financeiras, por sua vez, são organizações cuja finalidade é otimizar a alocação de recursos, sejam esses recursos próprios ou de terceiros.

Segundo Assaf Neto (2018), as instituições financeiras podem ser classificadas em dois tipos: bancárias e não bancárias. As instituições bancárias permitem criação de moeda e representam os meios de pagamento da economia. São representadas fundamentalmente por bancos comerciais e múltiplos. Já as instituições não bancárias trabalham basicamente com ativos não monetários (ações, letras de câmbio, debêntures, entre outros). São constituídas basicamente por todas as instituições que operam no mercado financeiro, exceto bancos comerciais e múltiplos.

É por meio das instituições financeiras que compõem o SFN que são viabilizadas as relações entre agentes carentes de recursos e agentes superavitários, os quais possuem os recursos, geram poupança e, dessa forma, são capazes de financiar o crescimento da economia.

Agentes carentes de recurso são tomadores de mercado, ou seja, possuem rendas menores que seus valores gastos em consumo e investimento. Já os agentes superavitários são capazes formadores de poupança, ou seja, possuem rendas maiores que seus valores gastos em consumo e investimento.

Na prática, vamos imaginar a seguinte situação. Há dois tipos de pessoas: as que gastam e as que poupam. As pessoas que gastam, seja para consumir ou investir, precisam de recursos extras para que consigam cumprir suas obrigações. Já as pessoas que poupam buscam aplicar seus recursos excedentes, de modo a obter remuneração extra através de alguma aplicação financeira.

Figura 1 - Moedas e canetas representando uma decisão financeira



Fonte: Pixabay

Esse encontro entre gastadores e poupadores pode ser difícil e até desorganizado. Dessa forma, há a necessidade de que exista uma estrutura bem definida e normatizada para realização dessa iteração. É nesse sentido que surge o SFN, que reúne as instituições financeiras que realizam as intermediações entre as partes interessadas.

A captação de recursos junto aos poupadores (superavitários) se dá por meio de uma operação passiva para as instituições financeiras, uma vez que gera uma obrigação para elas. Essa captação pode ocorrer por três meios: conta poupança, depósitos à vista e depósitos a prazo.

A conta poupança permite a aplicação de pequenos valores, os quais rendem mensalmente e estimulam a economia mais popular.

Os depósitos à vista são movimentados livremente pelas instituições financeiras e pelos correntistas. Já os depósitos a prazo são caracterizados pela entrega de recursos às instituições, as quais são obrigadas a restituir o valor aplicado acrescido de um montante de juros no final de um período acordado (fundos de renda fixa, por exemplo).

Já as operações de crédito junto aos tomadores (carentes) constituem uma operação ativa para as instituições financeiras, uma vez que geram um direito para elas. Essas operações de crédito ocorrem por meio de empréstimos, financiamentos e investimentos.

Nos empréstimos às instituições financeiras transferem recursos para pessoas físicas ou jurídicas, sob determinada condição de juros e devolução. Tais recursos, uma vez emprestados, podem ser aplicados de forma livre pelo tomador.

Nos financiamentos as instituições financeiras fornecem recursos para os tomadores que estão realizando um financiamento, ou seja, executando uma aplicação específica. Nesse caso, portanto, os recursos captados são obrigatoriamente utilizados na atividade previamente determinada em contrato. Já nos investimentos, os recursos próprios ou de terceiros são aplicados em títulos negociados no mercado bancário e de capital.

Essa realização de intermediações bancárias é a função principal do SFN. Entretanto, há outras funções desempenhadas pelo órgão. Inclusive, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 192, define:

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem (BRASIL, 1988, p. 283).

Isto é, o SFN é estruturado de forma a promover também o desenvolvimento do país, servindo o interesse da coletividade.



**REFLITA:**

Não é lógico pensar que o desenvolvimento equilibrado do país dependa de um sistema de intermediações financeiras eficientes?

Pensando em grandes magnitudes, podemos intuir o seguinte: as empresas interessadas em investir no país, mas que não dispõem do capital necessário para tanto, precisam recorrer às instituições financeiras no intuito de captar recursos para os investimentos desejados. Quanto mais eficiente for esse processo de intermediação financeira, menos custoso será a aquisição de recursos, o que incentiva mais investimentos, mais geração de empregos, mais produto e crescimento econômico, e assim por diante.

A fiscalização do seu funcionamento é outra função do SFN. Ou seja, a interação entre agentes carentes e superavitários é fiscalizada pelo SFN. Tal fiscalização é feita por meio de instituições que conheceremos mais adiante.

Por fim, outra função do SFN que devemos mencionar é a diversificação de riscos. O nome parece complicado, mas a intuição por trás dele é simples: diversificar riscos significa reduzir os riscos de calote no sistema financeiro.

Vamos imaginar outra situação. Uma costureira precisa de recursos para expandir sua loja. Uma conhecida, que é poupadora, possui esse montante de recursos, mas já ouviu falar da fama de "caloteira" da costureira. A conhecida, portanto, não cogita emprestar recursos à costureira.

A expansão da loja pode representar resultados prósperos para a costureira, contribuindo para o desenvolvimento do seu negócio. Mas, sem os recursos necessários, isso não acontece.

Se a conhecida (ou outras pessoas) decidem depositar seus recursos em entidades do SFN (em um banco comercial, por exemplo), essa entidade pode intermediar a captação de recursos depositados pela conhecida e a concessão de financiamentos e/ou empréstimos para a costureira.

Nesse caso, se a costureira não honrar sua dívida do empréstimo (sendo realmente caloteira), o prejuízo para o banco não será tão grande caso o empréstimo tivesse sido realizado diretamente pela conhecida dela.

Esse é um exemplo de diversificação de risco por meio do SFN. A conhecida não será prejudicada, pois seus recursos continuarão no banco mesmo que a costureira não pague sua dívida. O banco e os demais poupadores também estarão em uma situação confortável, dada a diversificação de riscos realizada.

Com o que foi apresentado, podemos, portanto, resumir as funções do SFN da seguinte forma:

- Intermediação de recursos entre agentes carentes e agentes poupadores.
- Promoção do desenvolvimento equilibrado do país.
- Fiscalização das instituições participantes do SFN.
- Diversificação de riscos.

## **Organização do Sistema Financeiro Nacional**

O SFN pode ser dividido em três níveis de atuação.

O primeiro nível compreende os órgãos normativos, os quais definem as diretrizes e normativas gerais do SFN. Porém, é importante deixar claro que esses órgãos não são executores, ou seja, não possuem servidores próprios ou estruturas físicas, por exemplo.

Os órgãos normativos são conselhos que fazem parte da Administração Pública do país e são vinculados ao Ministério da Economia. São



órgãos que apenas ditam regras e normas, compostos por diferentes autoridades ligadas ao mercado. A principal entidade normativa do SFN é o Conselho Monetário Nacional (CMN), mas veremos isso mais detalhadamente na próxima seção.

O segundo nível compreende as entidades supervisoras, as quais são autarquias federais indiretas que cumprem e também fazem cumprir o regulamento estabelecido pelos órgãos normativos. Podem, inclusive, aplicar sanções e multas a agentes que não atendam aos regulamentos estabelecidos.

As entidades supervisoras representam a descentralização administrativa, visto que são vinculadas a um conselho próprio. A principal entidade supervisora do SFN é o Banco Central (Bacen).

O terceiro e último nível compreende as entidades operadoras do SFN. Essas entidades são instituições financeiras, tanto públicas quanto privadas, que atuam promovendo de fato as intermediações financeiras e oferecendo diversos produtos e serviços à população.

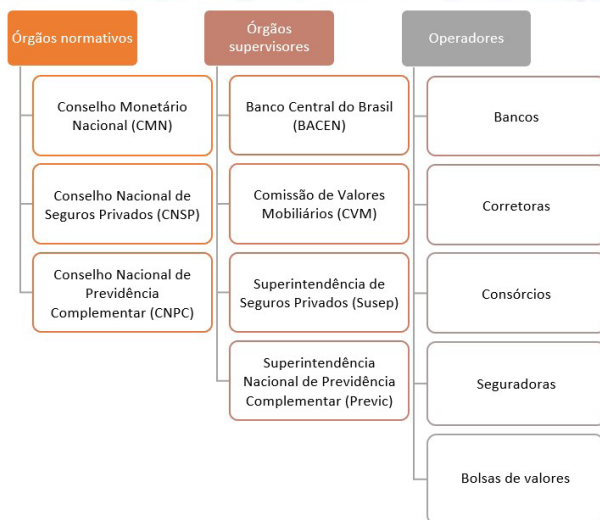


### **IMPORTANTE:**

Temos, portanto, três papéis bem definidos dentro dos níveis que compõem o SFN: os órgãos normativos determinam as regras gerais para o bom funcionamento do SFN; as entidades supervisoras trabalham para que as regras definidas pelos órgãos normativos sejam respeitadas; os operadores ofertam os serviços financeiros.

A Figura 2 representa a forma pela qual os segmentos do SFN são organizados. Algumas entidades já foram citadas anteriormente, mas veremos todas ainda nesse material. Não se preocupe.

Figura 2 – Organização do Sistema Financeiro Nacional



Fonte: Elaborada pela autora (2020).

A maneira apresentada anteriormente é mais amigável para a visualização das instituições, mas é muito importante entender a forma como as instituições são apresentadas pelo Banco Central, uma vez que este foi o criador da organização e é um canal oficial de divulgação.



### SAIBA MAIS:

Acessando o site do Banco Central do Brasil e veja como a organização do SFN é apresentada oficialmente. Além disso, algumas informações adicionais podem ser encontradas [clicando aqui](#).

A organização do Sistema pode parecer complicada e até mesmo com muitas ramificações. Mas não se preocupe, estudaremos todas nesse material.

Vamos imaginar situações reais para que o entendimento sobre os níveis do SFN seja mais fácil? Pense na sua loja preferida de roupas: ela possui um dono, possivelmente mais de um gerente (subordinados ao dono) e diversos funcionários (subordinados ao(s) gerente(s)).

Nessa estrutura, o dono da loja diz como as coisas devem funcionar. Os gerentes tomam todas as providências necessárias para que as coisas saiam do jeito que o dono determinou. Os funcionários, por sua vez, executam de fato o trabalho que deve ser feito.

Trazendo essa situação para o SFN, podemos entender as entidades normativas como os “patrões” do Sistema, pois são essas que ditam as regras e normas de funcionamento. As entidades supervisoras são os gerentes: trabalham para garantir que as regras e normas sejam obedecidas. Por fim, os operadores cumprem o que foi determinado pelas entidades normativas, atendendo de fato à sociedade.

Em outro exemplo, imagine uma pessoa que deseja abrir uma conta- corrente. Ela procura um banco que atenda às suas expectativas. Esse banco obedece a normas para garantir a segurança e eficiência de suas operações. O banco é um operador do SFN. Tais normas foram estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, que é uma entidade normativa do SFN, e são fiscalizadas pelo Banco Central, entidade supervisora do SFN.

Deu pra entender? Tenha isso em mente, pois vai lhe ajudar a entender os papéis de cada um dos níveis do SFN que veremos a seguir. Então, vamos adiante!



---

## RESUMINDO:

Essa primeira seção introduziu o Sistema Financeiro Nacional e apresentou sua finalidade básica: realizar a intermediação financeira entre agentes carentes e agentes superavitários de recursos. Vimos também que o SFN é estruturado de forma a servir o interesse da coletividade, promovendo o desenvolvimento do país. Além disso, sabemos que fiscalizar as instituições participantes e promover a diversificação de riscos também são funções essenciais do SFN. Por fim, aprendemos que o SFN é dividido em três níveis de organização: instituições normativas, instituições supervisoras e operadores. As próximas seções desse material serão dedicadas a apresentar de forma detalhada esses três níveis de organização do SFN. Até logo!

---

## Instituições normativas



### OBJETIVO:

Ao final deste capítulo, você terá entendido o subsistema normativo do SFN, o qual é constituído por Conselhos que fazem parte da Administração Pública do país e são vinculados ao Ministério da Economia. Isso será fundamental para seus aprendizados futuros e, principalmente, para o exercício de sua profissão. Esteja carregado de motivação e pronto para se dedicar! Vamos começar?

Os Conselhos que compõem esse subsistema normativo são o Conselho Monetário Nacional (CMN), Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e o Conselho Nacional de Previdência Complementar.

## Conselho Monetário Nacional

Criado em 1964, o Conselho Monetário Nacional é um órgão normativo, ou seja, não desempenha de fato nenhuma atividade executiva. É responsabilidade essencial do CMN estabelecer as diretrizes para o bom funcionamento do SFN, além de assumir funções legislativas das instituições financeiras públicas e privadas e controlar todo o sistema financeiro nacional.

Ao longo de sua existência, diversas mudanças ocorreram na estrutura do CMN. Ministérios, representantes da iniciativa privada e bancos federais já fizeram parte da composição do Conselho.



### IMPORTANTE:

Atualmente, o CMN é composto por três autoridades públicas: Ministro da Economia (Presidente da CMN), Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia e Presidente do Banco Central do Brasil.

Algumas das principais atribuições do CMN são dadas por:

- Regular o valor interno da moeda brasileira – se dá por meio da prevenção ou correção de desequilíbrios, tanto de origem interna quanto externa.
- Regular o valor externo da moeda brasileira – o CMN pode regular o valor da moeda nacional em relação ao valor de moedas estrangeiras, principalmente o dólar. A conversão de moedas é uma medida regulamentada pelo CMN.
- Regular o equilíbrio no balanço de pagamentos do país.
- Estabelecer metas de inflação.
- Orientar a utilização dos recursos das instituições financeiras públicas e privadas – nesse caso, o CMN estabelece diretrizes para o desenvolvimento da economia nacional seja eficiente e harmônico.
- Propiciar o aperfeiçoamento dos instrumentos financeiros – o SFN pode estabelecer diretrizes para a intermediação entre agentes carentes e agentes poupadores. Essa é uma função importante, que visa a maior eficiência do sistema de pagamentos e de mobilização de recursos.
- Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras.

Conforme aponta Assaf Neto (2018), as atribuições do CMN são amplas, mas podem ser resumidas pela sua finalidade principal: formulação de toda a política de moeda e do crédito, de modo a atender aos interesses econômicos e sociais do país e manter a estabilidade da moeda nacional.

Entende-se, aqui, moeda e crédito como as principais formas pelas quais os recursos são transferidos entre os agentes carentes e superavitários. Assim, cabe ao CMN garantir que a política de moeda e de crédito seja administrada de maneira eficiente e, conseqüentemente, permita o progresso econômico e o desenvolvimento social do país.

As reuniões do CMN são realizadas mensalmente, com a finalidade de discutir temas que possam interferir na política econômica e de mercado do país. Mas reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo presidente do Conselho quando esse julgar necessário ou em cenários de crise, por exemplo.

**EXEMPLO:**

Todas as instituições financeiras do país devem obedecer às regras e normas estabelecidas pelo CMN. Para ficar mais fácil de entender, imagine a seguinte situação: o pai de uma família é como o CMN, de modo que tem como responsabilidade organizar a vida financeira de toda a família. Isto é, o pai é o responsável por pagar as contas, comprar insumos e realizar investimentos, entre tantas outras tarefas que envolvem o orçamento da família. Os demais membros da família colocam em prática o que foi decidido pelo pai, uma vez que este é o chefe da casa.

É importante destacar, mais uma vez: OCMN é o grande normatizador de todas as regras do SFN, mas possui função exclusivamente normativa, atuando no estabelecimento de diretrizes, regulamentação e regulação do SFN, ou seja, ele não intervém diretamente, apenas delega esse papel a outros órgãos.

Por fim, é legal saber como o CMN atua, de fato. Então vamos ver alguns exemplos reais onde o CMN atuou diretamente e essa atuação teve impacto em nossas vidas?

No ano de 2018, a CMV estabeleceu que boletos com valores superiores a 10 mil reais não podem ser pagos em dinheiro, com a finalidade de tentar diminuir a incidência de crimes de lavagem de dinheiro. Outra norma estabelecida pela CMV é a obrigatoriedade de bancos comunicarem uns aos outros quando o pagamento, em dinheiro, de um boleto emitido por outro banco ocorre. Com isso, o processo de pagamentos se torna mais ágil para o cliente.

## Conselho Nacional de Seguros Privados

Criado em 1966, o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) estabelece as diretrizes e normas da política para o setor do SFN responsável pelos seguros privados.

Seguro privado é um contrato firmado entre um indivíduo e uma entidade seguradora, em que a proteção contra eventuais riscos e contingências predeterminadas é assegurada ao indivíduo. Exemplos: seguros de bens, seguros de vida, seguros de direitos e garantia, entre outros.

O CNSP é o órgão máximo do segmento de seguros e exerce o controle e a fiscalização das sociedades seguradoras e dos corretores de seguros do país.

Atualmente, é composto por representantes do Ministério da Economia (Presidente), do Ministério da Justiça, da Secretaria Especial de Previdência do Trabalho, da Superintendência de Seguros Privados, do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Imobiliários (CVM).

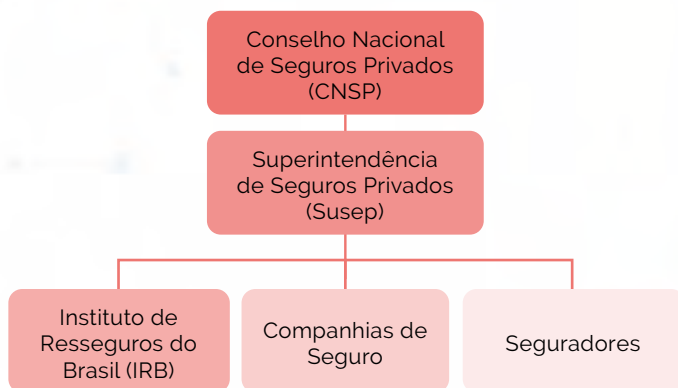
As principais funções do CNSP são dadas por:

- Estabelecer as diretrizes e normas de política para os seguros privados.
- Regular a constituição, organização e o funcionamento das instituições que exercem atividades de seguros privados, bem como aplicar as penalidades previstas quando necessário.
- Estabelecer as características gerais de contratos do seguro e resseguro, previdência privada e capitalização.
- Prescrever os critérios da constituição das Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, de Previdência Privada e Capitalização, com a fixação dos limites legais e técnicos de suas respectivas operações.
- Disciplinar a corretagem do mercado e a profissão do corretor de seguros.

Subordinado ao CNSP, temos a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), órgão responsável pela fiscalização e controle dos mercados de seguro e resseguro, previdência privada e capitalização. Também subordinados ao CNSP, temos o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), as Companhias de Seguro e os Corretores. Veremos esses órgãos de forma mais detalhada em breve.

A Figura 3 apresenta graficamente a composição do mercado de seguros do país que vimos:

Figura 3 – Estrutura do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP)



Fonte: Elaborada pela autora (2020).



### REFLITA:

Qual é a relação entre o CNSP e o CMN? Vimos que o CMN fixa as diretrizes e normas para todo o sistema financeiro do país, sendo esse composto pelas instituições financeiras, bolsas de valores, mercados de câmbio, entre outros. Já o CNSP tem responsabilidade semelhante, porém, focado exclusivamente ao mercado de seguros privados.



## Conselho Nacional de Previdência Complementar

O Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) é o último Conselho que compõe as entidades normativas do SFN. Instituído em 2010, é vinculado à pasta de Previdência Social do Governo Federal e tem a função de regular as práticas de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), nova denominação dada ao Conselho.

Previdência complementar é uma proteção previdenciária adicional à oferecida pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), para as quais os trabalhadores obrigatoriamente devem contribuir. Já as EFPC (Fundos de pensão) são instituições que têm como objetivo administrar planos de benefícios de natureza previdenciária, patrocinados e/ou instituídos.

O Presidente do CNPC é o Ministro da Previdência Social. Também fazem parte do Conselho representantes da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Economia, das entidades fechadas de previdência complementar, dos patrocinadores e instituidores de planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar e dos participantes e assistidos de planos de benefícios das referidas entidades.

Por meio de reuniões regulares, os integrantes do CNPC buscam contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento do regime de previdência, além de garantir a eficácia dos produtos ofertados pelo mercado.

É importante destacar também que a Secretaria de Política Econômica (SPE), do Ministério da Economia, atua paralelamente ao setor de Previdência Complementar. Isso significa que cabe à SPE propor discussões e resoluções ao CNPC, além de analisar e se manifestar sobre os temas trabalhados pelo CNPC.

No ano de 2019, o Conselho estabeleceu práticas que garantem mais agilidade na aprovação de regulamentos e convênios, além da otimização para a administração de novos planos e benefícios aos consumidores. Em

2019, também, uma resolução do Conselho foi deliberada, a qual exige mais transparência nas informações dadas aos indivíduos participantes e assistidos pelas EFPCs, sendo essa transparência dada por uma linguagem clara e acessível, além da abundância de informações.

---



### **RESUMINDO:**

Nesta seção, aprendemos sobre as instituições normativas, as quais compõem o primeiro nível de organização da SFN. Vimos que instituições normativas são responsáveis por ditar regras e normas que devem ser obedecidas por todas as instituições financeiras do país. Em outras palavras, são as 'chefes' do SFN. As três instituições normativas que estudamos foram o Conselho Monetário Nacional (CMN), o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC). O CMN estabelece as diretrizes para o bom funcionamento do SFN, além de legislar instituições financeiras públicas e privadas e controlar todo o sistema financeiro nacional. O CNSP, por sua vez, é responsável por estabelecer as diretrizes e normas da política para o setor do SFN responsável pelos seguros privados. E, por fim, o CNPC tem a função de regular as práticas de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Posto isso, podemos passar para o segundo nível de composição do SFN: as instituições supervisoras. Prontos?

---

# Instituições supervisoras



## OBJETIVO:

Ao final deste capítulo, você terá entendido as funções das instituições supervisoras do Sistema Financeiro Nacional, reconhecendo sua atuação nos diversos impasses e procedimentos transacionais na área Bancária. Isso será fundamental para seus aprendizados futuros e, principalmente, para o exercício de sua profissão. Esteja carregado de motivação e pronto para se dedicar! Vamos começar?

## Definição de instituições supervisoras

Instituições supervisoras são autarquias federais indiretas, que têm por obrigação cumprir e fazer cumprir o regulamento estabelecido pelas entidades normativas – as quais são subordinadas. Essas autarquias federais podem, inclusive, aplicar sanções e multas a agentes que não atendam as normas estabelecidas.

No âmbito administrativo, autarquias são entidades de Administração Pública indireta, com autonomia econômica, administrativa e técnica, embora fiscalizadas e sob tutela do Estado, o qual pode conceder recursos e auxiliar em serviços.

As instituições supervisoras com maior significância no país são o Banco Central (Bacen), a Comissão de Valores Mobiliários (CMV), a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Tais instituições atuam sobre diversas outras que fazem parte do sistema financeiro do país.

Conforme Abreu e Silva (2017) apontam, as regulamentações dos supervisores acontecem via circulares e cartas circulares (Bacen e Susep) ou Instruções Normativas (CVM e Previc).

No Quadro1, são citadas algumas entidades subordinadas às principais instituições supervisoras do SFN.

Quadro 1 – Instituições supervisoras e seus ramos de atuação

Instituições supervisionadas por:		
Bacen	CVM	SUSEP
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa Econômica Federal, bancos comerciais e múltiplos.</li> <li>• Bancos de desenvolvimento e investimento.</li> <li>• Cooperativas de crédito.</li> <li>• Instituições de câmbio.</li> <li>• Sociedades financeiras e de crédito imobiliário.</li> <li>• Corretoras e distribuidoras de títulos, valores mobiliários e de câmbio.</li> <li>• Outras.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Companhias abertas com ações negociadas em bolsas de valores.</li> <li>• Bolsas de valores, mercadorias e futuros.</li> <li>• Operações com valores mobiliários realizadas por sociedades corretoras e distribuidoras.</li> <li>• Fundos de investimento.</li> <li>• Outras.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sociedades seguradoras.</li> <li>• Sociedades que atuam no resseguro.</li> <li>• Entidades abertas de previdência complementar.</li> <li>• Outras.</li> </ul>

Fonte: (ASSAF NETO, 2018)

Uma vez introduzido esse novo tópico, podemos estudar cada uma das 4 entidades supervisoras citadas anteriormente.

## Banco Central do Brasil

Criado em 1964, o Banco Central do Brasil (Bacen) é uma autarquia vinculada ao Ministério da Economia (aqui, vinculada não significa subordinada).

É o principal poder executivo das políticas e diretrizes traçadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN, visto na seção anterior). Isso significa que o Bacen é o principal responsável por assegurar a estabilidade do sistema financeiro e do poder de compra da moeda brasileira. Além disso, o Bacen também é o principal órgão fiscalizador do SFN.

Nesse sentido, seus objetivos são:

- Controlar o nível de inflação na o país (manter estável o poder de compra da moeda nacional).
- Zelar pela liquidez da economia, isto é, manter controle sobre a situação financeira dos bancos.
- Incentivar a formação de poupança (reservas), fortalecendo a economia empresarial.
- Zelar pela estabilidade e promover o aperfeiçoamento constante do sistema financeiro do país, de modo a evitar a quebra de instituições financeiras.

O Bacen possui autonomia de atuação e é administrado por um Presidente, um Diretor de Administração (Dirad), um Diretor de Política Econômica (Dipec), um Diretor de Política Monetária (Dipom), um Diretor de Regulação (Dinor), um Diretor de Relacionamento Institucional e Cidadania (Direc), um Diretor de Assuntos Internacionais e de Gestão de Riscos Corporativos (Direx), um Diretor de Fiscalização (Difis) e um Diretor de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações de Crédito Rural (Diorf).

Dados seus objetivos, as principais atribuições de competência do Bacen são as seguintes:

- Fiscalizar as instituições financeiras do país e, quando necessário, aplicar as penalidades previstas em lei.
- Conceder autorização de funcionamento, instalação ou transferência de instituições financeiras, além de autorizar os pedidos de fusão e incorporação.
- Controlar e realizar operações de redesconto e de empréstimos dentro das instituições bancárias.
- Controlar o crédito, capital estrangeiro e receber depósitos compulsórios de bancos.
- Efetuar operações de compra e venda de títulos públicos federais.

- Supervisionar a compensação de cheques entre instituições financeiras.
- Executar políticas monetárias.
- Emitir moeda (dinheiro) e controlar a liquidez de mercado.

**IMPORTANTE:**

Aqui, cabe uma ressalva. A impressão (cunhagem) de moeda no país é realizada, de forma exclusiva, pela Casa da Moeda. Já a emissão da moeda, isto é, a entrega do numerário impresso ao sistema bancário, é realizada pelo Bacen. Esta é a função mais conhecida realizada pelo Bacen.

---

Sabemos que a moeda é algo importante e necessário na vida dos indivíduos. Todas as transações econômicas dependem de moeda. Quando compramos ou vendemos algo, utilizamos de moeda para pagar ou receber por esse bem.

Mas o nível de moeda que circula na economia precisa ser controlado, pois seu excesso pode ser prejudicial. A teoria econômica postula que uma quantidade de moeda superior à necessidade dos indivíduos acaba resultando em um processo inflacionário.

Então, além da emissão da moeda, o Bacen pode controlar a quantidade de moeda em circulação no país. Isso é feito via política monetária.

Conhecidas suas atribuições, Assaf Neto (2018) aponta que podemos resumir o Banco Central como:

- Banco dos bancos – por receber depósitos dos bancos e preservar a liquidez do sistema financeiro.
- Executor de política monetária do Governo – por exercer controle sobre os meios de pagamento e sobre a taxa de juros da economia.
- Instituição emissora de moeda – por coordenar a distribuição aos bancos do dinheiro emitido pela Casa da Moeda.

- Fiscalizador do sistema financeiro – por controlar e fiscalizar as instituições financeiras do país, além de aplicar penalidades quando necessário.
- Banco do Governo – por, entre tantas outras atribuições, manter depósitos em moeda nacional e internacional e representar internacionalmente o sistema financeiro.



### VOCÊ SABIA?

O Banco Central possui diversos instrumentos legais para intervir nas instituições financeiras, caso o país se veja ameaçado ou atingido por qualquer crise econômica ou do sistema bancário. Esse poder é executado por meio de Regimes Especiais, que são de três tipos: Intervenções (que são medidas cautelares), Liquidações (que são viabilizações de todos os pagamentos aos credores) e Regimes de Administração Especial Temporário (RAET) – forma de intervenção com a qual o Banco Central costuma manter as atividades normais da instituição, mas institui um gestor sob a responsabilidade de um Conselho Diretor nomeado).

## Comissão de Valores Mobiliários

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) foi criada em 1976 e é uma autarquia vinculada ao Ministério da Economia, que age sob orientação do Conselho Monetário Nacional (CMN). Possui autonomia financeira e administrativa e pertence à Administração Pública Indireta, isto é, funciona de forma descentralizada.

É responsável pela supervisão do mercado de capitais – mercado pelo qual recursos entre devedores (carentes) e poupadores (superavitários) são utilizados para o financiamento de investimentos de longo prazo. As instituições que realizam tais operações são bancos de investimentos, corretoras, mercados de balcão e bolsas de valores.

Como está relacionada a investimentos de longo prazo, é fácil perceber que o mercado de capitais está diretamente relacionado ao

processo de desenvolvimento econômico de um país. Tal fato justifica a supervisão desse mercado por uma instituição exclusiva do SFN.

Posto isso, a CVM tendo por finalidade essencial a normatização, fiscalização e o controle do mercado de valores mobiliários. Tal mercado é representado, principalmente, por ações, debêntures, partes beneficiárias, entre outros títulos emitidos por sociedades anônimas e autorizadas pela CMN.

A administração da CMV é dada por um Presidente e quatro diretores, os quais são nomeados pelo Presidente da República em vigor e formam um colegiado.

Tal como o Bacen, a CVM atua de diversas formas. Porém, como a atuação da CVM está exclusivamente relacionada ao mercado de capitais e seus participantes, o cenário é um pouco menos complexo.

São funções da CMV:

- Promover medidas de incentivo à canalização das poupanças ao mercado de ações.
- Promover estímulos ao funcionamento eficiente e regular das instituições operadoras do mercado de ações e bolsas de valores.
- Promover a expansão dos negócios e assegurar a lisura nas operações de compra e venda e valores mobiliários.
- Proteger os investidores desse mercado.
- Cobrir ou evitar modalidades de manipulação ou fraude.
- Assegurar o acesso público de informações.
- Fiscalizar e inspecionar os fundos de investimento e as companhias abertas.

No que se refere ao poder punitivo, no entanto, é importante destacar que a CVM não possui competência para determinar o ressarcimento de prejuízos que possam ter ocorrido com os investidores em decorrência da ação ou da omissão de agentes de mercado. Dessa forma, as providências que a CVM adota estão limitadas apenas à esfera administrativa, podendo



a Comissão impor advertências, multas, inabilitação, suspensão, dentre outras penalidades.



### IMPORTANTE:

Sempre que o assunto for relacionado ao mercado de capitais, tenha em mente que ele trata sobre a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## Superintendência de Seguros Privados

Criada em 1966, a Superintendência de Seguros Privados (Susep) também é uma autarquia vinculada ao Ministério da Economia. É um órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, resseguro, capitalização e previdência privada aberta.

Podemos considerar a Susep como o Banco Central do mercado de seguros privados. Conforme Assaf Neto (2018), é uma instituição executora da política fixada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP – vimos esse Conselho na seção anterior, sobre as entidades normativas. Lembra?).

O Susep tem por missão desenvolver os mercados supervisionados, assegurando a estabilidade dos mercados e os direitos do consumidor. Suas principais funções são:

- Fiscalizar a constituição, organização e o funcionamento das entidades o mercado de seguros do país.
- Atuar em defesa dos interesses dos consumidores, de modo a garantir e zelar por eles.
- Preservar a liquidez e a solvência das instituições do mercado de seguros do país.
- Garantir a eficiência do Sistema Nacional de Seguros Privados e do Sistema Nacional de Capitalização, via aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos operacionais a elas vinculadas.

- Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CNSP.
- Nesse sentido, na qualidade de executora das políticas traçadas pela CNSP, compete à SUSEP:
- Processar os pedidos dos Estatutos das Sociedades Seguradoras, opinar sobre eles e encaminhá-los ao Conselho Superior.
- Expedir circulares e baixar instruções relativas à regulamentação das operadoras de seguro, com base nas diretrizes do CNSP.
- Estabelecer as condições de tarifas, apólices e planos de operações utilizadas de forma obrigatória pelo mercado de seguros do país.
- Em conformidade com os critérios estabelecidos pelo CNSP, aprovar os limites de operação das Sociedades Seguradoras.
- Fiscalizar as Sociedades Seguradoras quanto à execução das normas e operações.
- Proceder quanto à liquidação das Sociedades Seguradoras que estiverem em condição de cassadas no país.

**IMPORTANTE:**

O CNSP (entidade normativa) estabelece as diretrizes do mercado de seguros privados. A Susep (entidade supervisora) exerce a supervisão desse mercado, fixando as normas operacionais, fiscalizando os participantes, entre outras atividades anteriormente citadas.

---

## **Superintendência Nacional de Previdência Complementar**

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) foi criada em 2009, de modo que é a mais recente das instituições que são supervisoras do SFN.

A PREVIC é uma autarquia vinculada ao Ministério da Economia, de natureza especial, autônoma financeira e administrativamente e com patrimônio próprio. É uma entidade de supervisão e fiscalização das atividades das entidades fechadas de previdência complementar. Além disso, é responsável também pela execução das políticas de regime de previdência complementar oferecidas pelas referidas entidades.

A administração da PREVIC é composta por um Diretor-Superintendente, um Diretor de Orientação Técnica e Normas, um Diretor de Fiscalização e Monitoramento, um Diretor de Licenciamento e um Diretor de Administração. Tais diretores são indicados pelo Ministro da Fazenda e devem ser aprovados pelo Presidente da República.

As principais competências da PROVIC são:

- Fiscalizar as atividades e operações de entidades fechadas de previdência complementar.
- Apurar e julgar infrações e aplicar penalidades cabíveis como julgar necessário.
- Estabelecer instrumentos e expedir instruções para a aplicação das normas vigentes.
- Equilibrar as normas e políticas estabelecidas para o segmento e as atividades das entidades de previdência complementar.
- Decretar liquidação extrajudicial e intervenção das entidades e nomear liquidante ou interventor.
- Promover a conciliação ou mediação entre as entidades do segmento e seus participantes.
- Autorizar no segmento – a constituição e o funcionamento de entidades; operações de fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de reorganização; a celebração de convênios e termos de adesão por patrocinadores; transferências de patrocínios, grupos de participantes e assistidos, planos de benefícios e reservas entre as entidades.

- Enviar relatórios anuais de suas atividades ao Ministério da Economia, ao Presidente da República e ao Congresso Nacional.

Essa última competência da PROVIC é interessante, pois, por meio da coleta periódica de dados do segmento e a análise deles, o aprimoramento dos mecanismos de controle de cobertura é possível.

---



### **RESUMINDO:**

Finalizamos, aqui, a seção sobre as Instituições Supervisoras do SFN, as quais compõem o segundo nível do sistema. Foram apresentadas a você as principais instituições supervisoras do SFN: o Banco Central do Brasil (Bacen), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e a Superintendência de Previdência Complementar (PROVIC). Tenha sempre em mente que as instituições supervisoras têm por finalidade máxima regular e fiscalizar as atividades das entidades do segmento que representam. Podem, inclusive, aplicar sanções às entidades que não obedecem às normas e diretrizes fixadas para o segmento. Além disso, lembre-se que apesar de serem supervisoras, estas entidades podem também regulamentar os mercados que supervisionam. Por exemplo, do ponto de vista do SFN, a CVM é uma instituição supervisora, mas, como regula o mercado de capitais, pode ser compreendida como normativa para esse segmento. A classificação dessas entidades depende do referencial e, como aqui consideramos a estrutura do SFN, apresentamos da forma como lhe foi passado. E aí, tudo certo até agora? Está bem clara a diferença entre as instituições normativas e supervisoras do SFN?

---

# Operadores do SFM



## OBJETIVO:

Ao final deste capítulo, você terá entendido o papel dos operadores do Sistema Financeiro Nacional, como bancos, corretoras, consórcios, seguradoras e bolsas de valores. O conteúdo que iremos aprender servirá de base para nossos próximos passos. Isso será fundamental para seus aprendizados futuros e, principalmente, para o exercício de sua profissão. Esteja carregado de motivação e pronto para se dedicar! Vamos começar?

Operadores são Instituições Financeiras Bancárias, Instituições Financeiras Não Bancárias e Instituições Financeiras Auxiliares. Assim, alguns exemplos de operadores são: bancos em geral, cooperativas de crédito, bolsas de valores, seguradoras, corretoras de títulos, entre outras.

Nessa seção, vamos conhecer um pouco as instituições operadoras mais significativas no país: bancos, corretoras, consórcios, seguradoras e bolsas de valores. Prontos?

## Bancos

No país, temos algumas modalidades de bancos em atividade: bancos comerciais, Caixas Econômicas, bancos de desenvolvimento, BNDES, bancos múltiplos e cooperativas de crédito.

### *Bancos comerciais*

Os bancos comerciais são instituições financeiras constituídas como Empresas S.A. (Sociedade Anônima) tem como objetivo intermediar a relação entre indivíduos que carecem de capital e os que dispõem de recurso, ou seja, receber e concentrar recursos para distribuí-los por meio de operações de crédito. Em outras palavras, o objetivo principal de bancos comerciais é suprir oportuna e adequadamente de recursos,

captados no mercado, para financiar, em curto e médio prazo, pessoas físicas e jurídicas.

Segundo o Manual de Normas e Instruções do Bacen e no intuito de atingir seus objetivos, os bancos comerciais podem realizar:

- Captação a vista e prazo.
- Cobrança de títulos.
- Desconto de títulos.
- Arrecadação de tarifas públicas e tributos.
- Operações de abertura de conta corrente ou crédito.
- Operações especiais.

A captação de recursos pelos bancos comerciais se dá por meio de depósitos à vista e a prazo.

## ***Caixas Econômicas***

Junto com os bancos comerciais, as Caixas Econômicas foram as primeiras instituições a formar o SFN. Atualmente, no país, existe apenas uma Caixa Econômica Federal (resultado da unificação de 23 Caixas Econômicas Federais).

No que diz respeito à captação de recursos e a prestação de serviços, as atividades de Caixas Econômicas se assemelham as de bancos comerciais. Porém, quando o assunto é crédito, as operações de Caixas Econômicas se destinam exclusivamente a pessoas físicas.

As operações de crédito de Caixas Econômicas financiam bens de consumo duráveis, emprestam sob garantia de penhor e caução de títulos, além do monopólio sob operações de penhor de bens pessoais e sob consignação.

Caixas Econômicas são instituições de cunho social, uma vez que suas operações de financiamento e crédito são voltadas para as áreas de educação e assistência social, por exemplo.

É competência das Caixas Econômicas também a venda de bilhetes de loteria – atividade cuja administração representa fonte substancial de recursos.

## **Bancos de desenvolvimento**

Os bancos de desenvolvimento são instituições financeiras, constituídas sob a forma de S. A. e controladas pelos Governos Estaduais. Tem por finalidade máxima fornecer financiamentos de médio e longo prazo às empresas de seus respectivos estados, de modo a promover o desenvolvimento econômico e social deles.

As operações passivas dos bancos de desenvolvimento se dão por meio de depósitos a prazo, empréstimos externos, emissão (ou endosso) de cédulas hipotecárias, emissão de títulos de desenvolvimento econômico e emissão de cédulas de debêntures.

Já o oferecimento de crédito (operações ativas) pelos bancos de desenvolvimento se dá por empréstimos, financiamentos, investimentos e arrecadamento mercantil, destinados de forma prioritária ao setor privado.



### **VOCÊ SABIA?**

Bancos de desenvolvimento são atores protagonistas de políticas econômicas, pois, quando o recurso é destinado ao benefício comum, esses bancos prestam assistência a programas e projetos desenvolvidos em estado limítrofe à sua área de atuação.

No âmbito Federal, temos o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Já nos âmbitos regionais, o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e o Banco da Amazônia (BASA) são instituições de fomento.

## ***Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social***

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) foi fundado em 1952 e se caracteriza por ser um dos mais importantes bancos de desenvolvimento do mundo.

É o principal agente do Governo Federal para financiamentos de médio e longo prazo aos três setores da economia (primário, secundário e terciário). Tais atividades ocorrem por meio de: financiamento a investimentos, subscrição de valores mobiliários, prestação de garantia e concessão de recursos não reembolsáveis a projetos de caráter social, cultural e tecnológico.

## ***Bancos múltiplos***

Segundo o Bacen, bancos múltiplos são instituições financeiras, públicas ou privadas, que realizam operações passivas, ativas e acessórias de inúmeras instituições financeiras.

Tais operações são realizadas por intermédio das seguintes carteiras: financiamento, investimento, crédito imobiliário, comercial, investimento e/ou desenvolvimento (operada exclusivamente por bancos públicos) e arrendamento mercantil.

Um banco múltiplo deve ser constituído sob forma de A.S. e deve ser composto, no mínimo, por duas carteiras, sendo que uma delas deve ser obrigatoriamente de investimento ou comercial.

## ***Cooperativas de crédito***

Conforme Assaf Neto (2018), as Cooperativas de crédito são instituições que tem por competência oferecer crédito e prestar serviços financeiros a seus associados. Seu funcionamento é regulado e autorizado pelo Bacen, de modo que cooperativas de crédito podem ser equiparadas a instituições financeiras.



Porém, apesar de classificadas como instituições financeiras, algumas características das cooperativas de crédito são bastante singulares:

- Não possuem finalidade lucrativa e não estão sujeitas à falência.
- Estão voltadas prioritariamente a seus associados, no sentido de oferecer condições mais vantajosas a seus associados.
- O cliente é também um associado da empresa, permitindo que possa usufruir de vantagens.
- Os depósitos à vista são captados exclusivamente de seus associados e não estão sujeitos a recolhimentos compulsórios do Bacen.



#### **IMPORTANTE:**

Na prática, a ausência de depósito compulsório significa que as cooperativas de crédito dispõem do montante total de recursos levantados para empréstimos, o que lhes permite cobrar taxas menores que outras instituições.

As cooperativas de crédito podem ser classificadas em: cooperativas singulares, cooperativas centrais e confederações.

Cooperativas Singulares são caracterizadas por operações de crédito e serviços prestados diretamente aos seus cooperados e são formadas, no mínimo, por 20 associados. Cooperativas centrais são formadas por cooperativas singulares e objetivam prestar serviços aos seus membros, incentivando a prestação de serviços entre os afiliados. Já as confederações são constituídas pelos bancos centrais e assessoram as atividades de suas filiadas.

Cooperativas de crédito são instituições importantes para o desenvolvimento econômico e social do país, visto que abrangem milhões de associados e, dessa forma, movimentam um volume considerável de transações financeiras na economia, principalmente no que se refere ao crédito.

## Corretoras

As sociedades corretoras são instituições que efetuam a intermediação financeira de pregões de bolsas de valores. Atuam nos mercados de capitais, financeiro e cambial, realizando a intermediação de valores mobiliários e títulos entre tomadores de recursos (carentes) e investidores (superavitários).

Corretoras são constituídas sob a forma de S.A. ou por quotas de responsabilidade limitada. Elas operam sob supervisão do Bacen e pela CMV, simultaneamente.

Sociedades por quotas limitadas são formadas por duas ou mais pessoas (físicas ou jurídicas). Nesse caso, todas as partes assumem, de forma subsidiária, a responsabilidade solidária pelo total do capital social.

As principais competências de sociedades corretoras são:

- Compra e venda de títulos e valores mobiliários, seja por conta própria ou de terceiros.
- Administração e custódia de carteira de títulos e valores mobiliários.
- Operacionalização de intermediações de títulos e valores mobiliários, seja de conta própria ou de terceiros.
- Operacionalização em bolsas de mercadorias e futuros, por conta própria ou de terceiros.
- Intermediação na compra e venda de moedas estrangeiras (operações de câmbio), por conta própria ou de terceiros.
- Assessoramento técnico em operações inerentes ao mercado financeiro.

É importante destacar as características de sociedades distribuidoras, que também são instituições que intermediam títulos e valores mobiliários. Seus objetivos básicos são muito semelhantes aos das corretoras.

Entre as operações principais dessas instituições, Assaf Neto (2018) destaca:

- Operações no mercado aberto.
- Aplicações em títulos e valores mobiliários de renda fixa e variável, seja por conta própria ou de terceiros.
- Participação no lançamento público de ações.
- Administração de fundos e clubes de investimentos.
- Administração de carteiras e custódias de títulos e valores mobiliários.
- Intermediação no mercado de câmbio e em bolsas de mercadorias.



### IMPORTANTE:

Uma decisão conjunta do ano de 2009 autorizou as distribuidoras a operar nos ambientes e sistemas de negociação da bolsa de valores. Com isso, a principal diferença entre corretoras e distribuidoras foi eliminada e hoje ambas as sociedades tem permissão para realizar as mesmas operações.

## Consórcios

As administradoras de consórcios são formadas por grupos fechados de pessoas, as quais são caracterizadas como cotistas. Tais pessoas se unem no intuito de formarem uma poupança comum, através da qual será viabilizada a aquisição de bens e serviços (contemplação de cotistas) – conforme determinado em contrato.

As contribuições feitas pelos cotistas geram créditos a todos os integrantes do grupo e esses valores, por sua vez, são utilizados na aquisição dos bens e serviços oferecidos nos contratos.

O objetivo principal das administradoras de consórcios é constituir e administrar consórcios, representando os interesses e direitos dos membros que compõe os grupos fechados. A operação das administradoras de consórcios é autorizada pelo Bacen.

## Seguradoras

Seguradoras são instituições constituídas sob a forma de S.A., especializadas em pactuar contratos, por meio dos quais assumem a obrigação de pagar aos contratantes – ou a quem estes designarem – uma indenização. Os contratantes são chamados de segurados e esses, no caso em que o risco indicado ocorra, recebem o prêmio estabelecido previamente.

De forma mais simples, conforme Assaf Neto (2018) indica, seguradoras são instituições especializadas em elaborar contratos de seguros que preveem algum tipo de indenização em caso de ocorrência de risco. O segurado paga uma determinada quantia à sociedade, denominada “prêmio”, para obter o benefício.

Dentro dessa categoria de operadores do SFN há, ainda, os resseguradores – instituições constituídas sob a forma de S.A., que tem como objetivo exclusivo operações de resseguro e retrocessão.

Resseguros são operações que estabelecem o compromisso de indenização à companhia seguradora por possíveis danos que possam ocorrer em decorrência de suas apólices de seguro. Em termos práticos, é um seguro feito para o seguro. Isso pode ser muito importante para seguros de risco alto, por exemplo.

Os corretores de seguros, por fim, são pessoas físicas ou jurídicas que atuam na intermediação entre a seguradora e o segurado no processo de estabelecimento de contrato. A profissão de corretor é regulamentada por lei. Para ser um corretor de seguro, há necessidade de ser habilitado legalmente para tanto.

## Bolsas de valores

Chegamos à última categoria de instituições operadoras desse material: as bolsas de valores. São instituições que possuem necessariamente uma estrutura física para negociar títulos e valores mobiliários, sejam esses de pessoas jurídicas públicas ou privadas.

Os locais de funcionamento das bolsas de valores devem apresentar todas as condições necessárias para que os negócios ocorram num mercado livre e aberto, obedecendo suas próprias regras e proporcionando a liquidez dos negócios realizados e a continuidade dos preços trabalhados.

Tenha sempre claro em mente: as bolsas de valores têm por essência proporcionar liquidez aos títulos negociados. Para tanto, atuam por meio de pregões contínuos. Por meio de um consenso formado pelo mercado (dado pela demanda e oferta), as bolsas de valores são responsáveis pela fixação de um preço justo aos títulos.

Constitui uma obrigação das bolsas de valores, ainda, efetuar a divulgação de todas as operações realizadas, dentro do menor prazo e da maior amplitude possível.

As bolsas de valores atuam em mercados à vista, mercados a termo, opções e futuros, mercados de balcão e caixas de liquidação (*clearings*).



## RESUMINDO:

Com isso, finalizamos a seção sobre as Instituições Operadoras do SFN, as quais constituem o terceiro nível do sistema. Tais instituições são responsáveis pela execução de fato das intermediações financeiras que tanto mencionamos nesse material. Podem ser instituições financeiras bancárias, instituições financeiras não bancárias e instituições financeiras auxiliares. Você foi apresentado as principais características de cinco operadores do SFN: bancos, corretoras, consórcios, seguradoras e bolsas de valores. Todas estão subordinadas e devem obedecer às normas e regras estabelecidas pelas Entidades Normativas do SFN (primeiro nível da estrutura). Além disso, todas estão sob fiscalização de suas respectivas Entidades Supervisoras (segundo nível da estrutura). Agora que finalizamos o estudo do SFN e sua organização, podemos seguir para o próximo passo. Mas, antes disso, não esqueça de estudar o assunto com o auxílio da bibliografia sugerida. Não esqueça também de resolver as questões relacionadas a essa unidade. Nos vemos em breve!

# REFERÊNCIAS

ABREU, E.; SILVA, L. **Sistema Financeiro Nacional**. São Paulo: Método, 2017.

ASSAF NETO, A. **Mercado Financeiro**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Sistema Financeiro Nacional. **BCB**, 2020. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/sfn>. Acesso em: 11 dez. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

DANTAS, I. **Contabilidade Bancária e de Instituições Financeiras**: nível básico. Rio de Janeiro: Editora Freitas Bastos, 2015.

